



CENTRO PEDAGÓGICO PAULO FREIRE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA • EDUCAR PARA TRANSFORMAR
TABULEIRO DOS MARTINS

MANUAL ESCOLAR

Publicação elaborada pela instituição para orientar estudantes e seus respectivos responsáveis / ano I- 2019

Quem Somos - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ofertamos

	Educação Infantil	
	Ensino Fundamental	
	Ensino Médio	

A pedagogia defendida por Paulo Freire permeia nossa proposta pedagógica, que se pauta no sócio construtivismo, teoria que estabelece as relações pautadas num ambiente sociocultural. Para garantir a efetivação deste referencial teórico em nossa prática diária buscamos apoio também em:

Jean Piaget



Construtivismo

Vygotsky



Sócio
Interacionista

Paulo Freire



Pedagogia
Libertadora

Emília Ferreiro



Níveis de Escrita

Breve Histórico

O Centro pedagógico Paulo Freire tem em seu nascedouro um histórico inusitado, pois apesar de ser uma escola da rede privada surgiu remanescente de um projeto social apoiado pela congregação salesiana na comunidade de Nova Brasília – capela de São José no Tabuleiro dos Martins.

O projeto inicial consistia na alfabetização de crianças e adultos no

salão da capela que foi intitulado Educandário São José, e teve uma trajetória de seis anos correspondentes aos anos de 1991 a 1997.

Em 1998 surge uma nova escola cujo nome foi escolhido em homenagem e pela grande contribuição do educador Paulo Freire, que sempre defendeu uma educação libertadora com equidade a todas as classes sociais.

Turmas e horários de atendimento

Turno matutino	Turno vespertino
Ensino fundamental séries finais e ensino médio	Educação infantil Ensino fundamental Séries iniciais
Horário	
▶ 07:00 às 11:20 para 6º ao 9º ano ▶ 07:00 às 12:00 para o ensino médio ▶ 13:00 às 17:00 infantil e 1º ao 5º ano Existe tolerância para entrada e saída	

Projetos e ações da escola

O nosso principal projeto já foi premiado três vezes em concursos nacionais, chama atenção pelo seu enorme potencial em fazer com que os estudantes se interessem por leitura de obras literárias de variados tipos e gêneros.

▶ **Despertando o prazer pela leitura** – este macro projeto agrega micro ações:

▶ **Educação Infantil – sacola de leitura**

1º ao 5º ano – **ciranda do livro**

6º ano ao ensino médio – **Gincana Literária**, com roda da leitura e sarau literário. O projeto culmina na **LITERARTE** - onde as turmas materializam através das expressões artísticas diversas obras literárias.

▶ **Jogos internos** para os alunos do 6º ao 3º ano do ensino médio;

▶ **Gincamática** – objetiva uma disputa entre turmas para que os alunos percebam a funcionalidade e uso da matemática na vida cotidiana;

Semana da criança – para os alunos da educação infantil e 1º ao 5º anos

▶ **Dialogando com a Educação sexual** para turmas do 6º ao 3º ano do ensino médio - com objetivo de esclarecer e conscientizar a juventude para lidar de forma responsável com as situações deste universo ainda cheio de tabus.

▶ **Celular companheiro do aprendizado** – a ideia é fazer uso dos aparelhos em sala de aula para despertar o raciocínio e estimular a pesquisa, nesta ação são formados grupos fechados nas redes sociais com o título estudantes antenados.

▶ **Ensino médio ligado ao ENEM** – este é um projeto em parceria com o sistema de ensino MAX que tem como fio condutor a preparação para o ENEM com uso do portal onde os alunos têm acesso a atividades direcionadas tais como vídeo aulas e simulados.

Temos ainda os **Seminários Científicos** e a semana Paulo Freire

Nossas principais festas: **carnaval, páscoa, festa junina, festa do estudante, Halloween e natal.**

Organograma institucional



NORMAS DE CONVIVÊNCIA

“Só conhecemos a dimensão de nossos direitos, quando temos a plena convicção de nossos deveres.”

Autor desconhecido

DIREITOS

- 1-Receber aulas cotidianamente durante todos os dias letivos propostos no calendário escolar e se for necessário em tempo e horário extras, atendendo o proposto pelas recuperações contínuas, paralela e final;
- 2- Ser orientado quantas vezes for necessário pelo professor (a) até se apropriar do conhecimento;
- 3-Estar num ambiente harmônico, respeitoso, cordial e com garantia de igualdade;
- 4-Ter suas produções escolares valorizadas;
- 5-Solicitar audiência com a direção/coordenação quando houver necessidade;
- 6-justificar-se por faltas cometidas, merecendo compreensão e imparcialidade na apreciação da justificativa apresentada;
- 7- Participar dos projetos promovidos pela escola respeitando os requisitos, regras e normas estabelecidas;
- 8-Eleger o representante e o vice da turma, para que os represente nas tomadas de decisões tais como conselho de classe e demais situações;
- 8- Apresentar defesa quanto apontada em infrações de infração e outras;
- 9- solicitar ou recorrer de revisão e reposição de notas e ainda fazer atividades avaliativas em segunda chamada quando houver justificativas plausíveis;
- 10- Ter acesso a equipamentos pedagógicos quando necessário. Monitorados pelos professores ou a coordenação pedagógica.

DEVERES

- 1 - Frequentar as aulas regularmente sempre fardadas e higienizadas;
- 2 - Cumprir o horário de aulas, principalmente de chegada à escola, respeitando a tolerância máxima de 15 minutos;
- 3 - Realizar as tarefas solicitadas pelos professores;
- 4 - Participar dos eventos extras escolares promovidos pela instituição (atividades cívicas, festivas, esportivas e culturais)
- 5 - Ser gentil respeitando os seus colegas, professores e demais funcionários da escola;
- 6 - Respeitar e acatar as instruções e recomendações da Direção/Coordenação Pedagógica, dos professores e demais servidores da unidade escolar. Tendo como instrumento norteador as normas de convivio estabelecidas pela escola;
- 7 - Preservar as boas condições do prédio, do mobiliário, dos demais equipamentos e materiais escolares cujo uso lhe é franqueado;
- 8- Estar sempre de posse do seu material didático.

REGRAS ESCOLARES

A infração das seguintes regras – estão condicionadas a sanções.

- *1 – Atraso no horário de entrada – tolerância 15 minutos;
- *2- Atraso para entrada em sala após toque do intervalo;
- 3 – Não realização das tarefas escolares, em sala, extraclasse e ausência do livro didático;
- 4 – Não uso do fardamento oficial ou camisas de eventos da instituição acompanhado de tênis ou congêneres;
- 5 – Falta de respeito aos colegas e demais funcionários, com uso do *bullying*, palavras pejorativas e de baixo calão;
- *6 – Saída antes do horário, durante as aulas ou ser colocado fora de sala pelos professores;
- *7 – Causar dano ao patrimônio da escola ou materiais alheios, e manter posse de objetos de terceiros;
- 8 – Divulgar em redes sociais fotos, vídeos e textos sem autorização, principalmente que denigrem imagem ou conduta alheia;
- 9 – Participação em brigas e ou algazarras nas dependências da escola ou suas imediações;
- *10 – usar aparelho de celular e outros equipamentos que distraiam a atenção, em sala de aula desvinculados de atividades escolares propostas pelos professores;
- 11 – Falsificações de assinatura de pais ou responsáveis;
- *12- Uso ou posse de drogas diversas, inclusive cigarros, bebida alcoólica, e objetos explosivos.
- *13-prática de violência por discriminação seja de qualquer natureza, religiosa, raciais, orientação sexual e outras.

Punição

Incidência 1ª prática	Reincidência 2ª prática	2ª reincidência 3ª prática
Advertência escrita para presença dos pais ou responsáveis na escola.	Advertência escrita, para presença dos pais ou responsáveis na escola, com possibilidades de suspensão.	Advertência escrita, para presença dos pais ou responsáveis na escola, para negociar possível transferência do estudante.

O aluno/a que for colocado de suspensão receberá um roteiro de atividades e só será admitido de volta à escola apresentando todas as atividades executadas.

Ato listado na numeração	*Outros sanções
01 e 02	Estudante será encaminhado para casa.
06	Estudante receberá uma lista de atividades, só podendo voltar à sala após a realização completa das mesmas.
07	Para os casos de quebra de objetos, mobiliário após comprovação do fato o estudante pagará conserto. E dano ou posse de objetos de terceiros caberá reparação com devolução ou indenização.
10	Para incidência do ato nº 10 o equipamento será recolhido na escola e devolvido ao responsável pelo aluno.
12 e 13	No caso de incidência destes itens o aluno (a) será Encaminhado para o conselho tutelar para tomada de providências cabíveis, inclusive posterior encaminhamento ao juizado especial da criança e do adolescente. Para estes casos será automaticamente aplicada punição de 2ª reincidência.
Os casos aqui omissos serão resolvidos pela equipe diretiva, professores, pais e demais responsáveis	



DESTAQUES IMPORTANTES



1-A instituição não se responsabiliza pela perda de materiais ou objetos, ressaltamos que temos um setor de achados e perdidos, porém objetos que não estejam neste setor, não serão obrigados a indenizações.

2-Recomendamos que as crianças não estejam de posse de brinquedos e aparelhos de celulares;

3-As imagens do vídeo monitoramento são privativas, sua solicitação se restringe aos responsáveis de estudantes envolvidos em situações cujas imagens sejam um recurso comprobatório.

4-Não fornecemos imagens, exceto com solicitação judicial;

SISTEMÁTICA AVALIATIVA

- ▶ Nossa avaliação é somativa, com média 6,0 (seis) desse modo o resultado anual precisa ser no mínimo de 24 pontos.
- ▶ Avaliação é formativa – para educação infantil 1º, 2º e 4º anos, neste modelo é utilizado dois instrumentos de registro ficha descritiva individual e parecer descritivo.
- ▶ As notas bimestrais poderão ser acompanhadas on-line pelo site da escola, assim como cronograma e conteúdos de provas, existe também a possibilidade de impressão do boletim

Entenda melhor:

- ▶ Para composição da nota adotamos o critério somativo da seguinte forma: aplicação de uma atividade trabalho de pesquisa ou outros instrumentos avaliativo, no percurso das unidades didáticas + prova bimestral ambas com pontuação de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, a soma destas duas atividade compõem a nota bimestral;
- ▶ Os resultados inferiores a 6,0 (Seis) pontos direcionam para a recuperação contínua, onde o aluno ou aluna pode fazer uma nova atividade e substituir a nota, caso obtenha uma nota maior de que as já adquiridas;
- ▶ Ao final deste processo que acontece nas 1ª 2ª 3ª e 4ª unidades/bimestres as médias de cada componente curricular são somadas e divididas por 04 (quatro) se o resultado for a partir de seis a situação é de aprovação;
- ▶ Os resultados inferiores a seis leva para recuperação final, nesta recuperação a media final obtida é somada com a nota da prova de recuperação e dividida por 02 (dois) para aprovação o resultado tem que ser no mínimo de 6,0 (seis) pontos e máximo de 10,0 (dez)

ACOMPANHEM PELO PORTAL

1º> Acesse www.cp-pf.com/aluno

2º> escola, LOGIN e SENHA e aperte em ACESSAR.

3º> Nosso SISTEMA conta com: DADOS DE MATRÍCULA, BOLETIM, AGENDA, HORÁRIOS, ARQUIVOS, OCORRÊNCIAS, CALENDÁRIO e ATIVIDADES ON-LINE.

4º> Para acessar as NOTAS, entre em: IMP. BOLETIM, onde abrirá uma página informando a TURMA e ANO. (Clique na turma do ALUNO.).

5º> Uma nova página abrirá informando as notas do aluno (a) ou sua impressão.

SEU ACESSO EM NOSSO SISTEMA

LOGIN: Nome completo do aluno, maiúsculo e tudo junto. No caso de nome acentuado não colocar a letra acentuada.

SENHA: Data de nascimento Ex.: 00/00/0000

Se liguem na agenda – importante canal de comunicação

Agenda física



- ▶ Esta agenda é utilizada obrigatoriamente pelas turmas de educação infantil e do 1º ao 5º ano.
- ▶ É preciso que os pais ou outros responsáveis leiam e assinem a agenda do estudante todos os dias.

Agenda digital



- ▶ Esta agenda pode ser acessada através do site da escola www.cp-pf.com
- ▶ Neste canal, estudantes pais e demais responsáveis podem ter acesso a cronograma de provas bimestrais, trabalhos solicitados pelos professores das diversas disciplinas e conteúdos selecionados para provas.agenda do estudante todos os dias.

Como funciona a emissão de documentos

É preciso ficar atento ao nosso contrato no capítulo **IV - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 4º **A ESCOLA** tem por obrigação emitir declarações escolares no prazo de até 48 horas, e histórico escolar no prazo máximo de 90 dias, quando o aluno (a) não possuir nenhuma pendência documental. Este prazo também é válido para emissão de 2ª via e após entrega pendente de documentos.

O aluno (a) tem direito a duas declarações anuais e a 1ª via do histórico escolar, para outras solicitações haverá custo instituído pela instituição escolar.

Informações financeiras:

- ▶ Pague em dia garanta descontos evitando juros e multa;
- ▶ Pagamento na escola apenas nos cartões de débito e crédito;
- ▶ Não recebemos mensalidades em dinheiro, pague seu boleto na rede bancária ou credenciada;
- ▶ Pagamento em dinheiro na escola apenas das atividades esportivas e eventos diversos.

Acompanhem nossas festividades através das redes sociais



/paulofreire



@escolacppf



Coordenação Pedagógica - 82 9.8870.2670
Secretária/Financeiro - 82 9.8893.3893



cp_pf@hotmail.com

Conheça nossa política de descontos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que entre si fazem as partes a seguir qualificadas, de acordo com a Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo de um lado, entidade educacional denominada, O CENTRO PEDAGÓGICO PAULO FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº13283790-0001/01 com sede na Travessa dos Artistas nº 40, Tabuleiro dos Martins Maceió -AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de outro lado:

Nome:

Nacionalidade: Estado civil: CPF: RG.: Órgão Expedidor: UF: residente e domiciliado na: Nº: bairro: Cidade: UF: CEP: telefone denominado **CONTRATANTE** e **PRINCIPAL RESPONSÁVEL FINANCEIRO** pelo aluno/a têm entre si como justas e contratadas as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª - O Objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais a serem ministrados pela CONTRATADA ao aluno (a/os/as) indicado pelo CONTRATANTE, pelo tempo em que permanecer ativamente matriculado(a), ficando este contrato sem efeito, quando solicitado o cancelamento de matrícula por desistência ou transferência.

Parágrafo Único: As atividades esportivas ofertadas pela contratada não fazem parte da grade curricular, assim no caso de adesão as atividades oferecidas o CONTRATANTE fará pagamento adicional à mensalidade escolar, de acordo com valores estabelecidos pela CONTRATADA.

II - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª - A CONTRATADA assegura, ao aluno (a) indicado, uma vaga no seu corpo discente, a ser utilizada conforme a série/ano das etapas de ensino da educação básica, favorecendo a educação por meio do ensino presencial, de aulas e demais atividades pedagógicas, que serão desenvolvidas durante o ano letivo, conforme matriz curricular, elaborada segundo as normas, atos e resoluções definidas pelos órgãos competentes a nível nacional e estadual.

§ 1º - As aulas serão ministradas nas dependências da CONTRATADA, ou em locais que esta indicar, tendo em vista a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

§ 2º - Ao longo do processo ensino-aprendizagem do aluno (a), julgando a CONTRATADA, por meio de avaliação especializada por profissional habilitado, haver a necessidade de adaptação, ajuste, encaminhamento ou mesmo aplicação de instrumentos e estratégias que visem e garantam melhorias para o aluno(a) a CONTRATADA adotará as providências cabíveis, com prévia comunicação aos responsáveis.

III - DO VALOR DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Cláusula 3ª - Os valores cobrados pelos serviços a serem prestados referentes ao período letivo estarão afixados em local visível na escola conforme preconizado em informativos circulados pela contratada, inclusive respeitando a legalidade no tocante a concessão de desconto para irmãos e funcionários.

§ 1º - O valor da prestação mensal pactuada poderá ser reajustado quando expressamente permitido por lei, bem como para preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômico-financeira do presente instrumento.

Parágrafo Único - No caso de desistência manifestada por escrito antes do início das aulas, a CONTRATADA devolverá apenas 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira parcela, paga na ocasião da matrícula.

Cláusula 4ª - Os pagamentos das parcelas (mensalidades) deverão ser efetuados até a data do vencimento (1º ao 10º dia de cada mês)

§ 1º - O pagamento efetuado após a data de vencimento não dar direito a descontos promocionais oferecidos pela CONTRATADA e será acrescido de multa e juros moratórios estipulados pela forma da lei, mediante descrição constante no boleto de pagamento.

§ 2º - Poderá a CONTRATADA, para a cobrança de seu crédito, inscrever o nome do CONTRATANTE em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC/SERASA) ou valer-se de firma especializada, e ainda recorrer do Juizado de pequenas causas ou congêneres.

§3º - Em caso de inadimplência, o CONTRATANTE perderá todo e qualquer desconto do qual seja eventualmente beneficiário.

§ 4º - Os serviços extraordinários efetivamente prestados ao aluno, dos quais citamos, exemplificativamente: terceira declaração solicitada no ano, 2ª via de histórico escolar terá cobrança conforme tabela que estará à disposição na secretaria escolar. O CONTRATANTE terá direito a duas declarações por ano e a 1ª via de seu histórico.

IV - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª - Ao firmar o presente contrato, o **CONTRATANTE** deverá se apropriar das normas e regras estabelecidas pela instituição apresentadas no manual escolar, entregue no ato da matrícula.

§ 1º - É obrigação do CONTRATANTE fazer com que o aluno (a) cumpra o calendário escolar e os horários estabelecidos pela CONTRATADA, assumindo total responsabilidade pelos problemas advindos da não observância desses critérios, ficando expresso que a CONTRATADA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelos alunos (as) após o término das aulas ou atividades, quando deixarem as dependências da escola.

§ 2º - O CONTRATANTE declara estar ciente da obrigatoriedade do uso do uniforme escolar, por parte do aluno (a) bem como, da aquisição dos livros didáticos, assim como todo material escolar individual exigido pela CONTRATADA nas listas divulgadas e entregues no ato da matrícula, assumindo inteiramente a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o aluno (a) pelo descumprimento desta obrigação.

§ 3º - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer, no prazo estabelecido pela CONTRATADA, todos os documentos pendentes necessários e exigidos pela SECRETARIA ESCOLAR, para efeito de regularização de vida escolar.

§ 4º A ESCOLA tem por obrigação emitir declarações escolares no prazo de até 48 horas, e histórico escolar no prazo máximo de 90 dias, quando o aluno (a) não possuir nenhuma pendência documental. Este prazo também é válido para emissão de 2ª via e após entrega pendente de documentos.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - É de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA a orientação técnica e pedagógica, decorrentes da prestação dos serviços educacionais ora contratados.

§1º - A CONTRATADA não se responsabiliza pelo transporte de alunos e não realiza esse tipo de serviço.

§2º - O CONTRATANTE assume as responsabilidades, civis e criminais, por eventuais danos (morais ou materiais) provocados pelo aluno (a) beneficiário (a), preposto, ao patrimônio da CONTRATADA ou de terceiros, obrigando-se exclusivamente pela reparação dos danos.

§3º - O CONTRATANTE declara estar ciente da proibição do uso inadequado, nas dependências da Escola, pelo aluno (a) beneficiário (a), de quaisquer equipamentos eletrônicos, dentre eles, celulares, câmeras, e de outros objetos de valor; sendo que a CONTRATADA não se responsabilizará pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio, perda, furto, roubo ou danos causados a quaisquer objetos, que estejam sob a posse do aluno(a).

§4º - A CONTRATADA não estará obrigada a renovar a matrícula do aluno (a), para o período letivo posterior, caso haja parcelas em aberto conforme preconiza o Art. 5º da Lei 9.870/99. E ainda pelo descumprimento das regras e normas da instituição inclusive deste contrato.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula-7ª O CONTRATANTE ou o próprio aluno (a) quando maior de idade, autoriza neste ato a publicação de (fotos, vídeos com imagens dos alunos/as) assim como a transmissão e distribuição de textos, obras, trabalhos literários e artísticos, sons, imagens, vídeo, fotografias e outros meios produzidos pelo aluno (a) em razão da execução do presente contrato, bem como, cede, gratuitamente, para todos os efeitos legais, os respectivos direitos autorais, podendo figurar, individualmente ou coletivamente, independente de nova autorização, nos materiais publicitários divulgados pela instituição CONTRATADA, através das diversas modalidades de mídia existente, observando-se sempre a moral e os bons costumes.

VII - DA VIGÊNCIA/RESCISÃO

Cláusula -8ª O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da CONTRATADA, caso o aluno (a) beneficiário (a) cometa alguma infração disciplinar que justifique, nos termos das regras e normas estabelecidas, seu desligamento do estabelecimento de ensino; ou ainda por justo motivo, inclusive fatos que resulte na incompatibilidade do ALUNO(A) ou RESPONSÁVEL (familiares) para com a escola, ou ainda fique caracterizado a inviabilidade da permanência do discente no estabelecimento de ensino, por prejuízo a ele, ou ao processo educacional, devendo, em quaisquer das hipóteses, a CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE, em decisão fundamentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato também poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE em qualquer tempo mediante o pedido de cancelamento da matrícula, neste caso é de responsabilidade do CONTRATANTE deixar toda situação financeira resolvida com a CONTRATADA.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 9ª - As partes contratantes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva extrajudicial.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas.